



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO N.º 007/2013

MODALIDADE CONVITE nº 001/2013

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG**, torna público que fará realizar licitação para **compra de materiais diversos permanentes para equipar, mobilhar a casa da acolhida em juiz de Fora usada como ponto de Apoio aos Moradores de Mar de Espanha**, conforme Anexo I deste Edital.

O certame está instaurado na modalidade “**Convite**”, com julgamento pelo “**Tipo Menor Preço Lote**”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei Nº 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis Nº 8.883/94, 9648/98 e 9854/99

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA - MG

Sala de Licitações

Praça Barão de Ayuruoca, 53

Centro

Mar de Espanha - MG

36.640-000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **11 DE MARÇO DE 2013**

Horário: **13:00 (Treze horas)**

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 - Aquisição de materiais diversos para equipar a casa da acolhida em Juiz de Fora, especificado no Anexo I deste Edital.

1.2 - Aquisição de materiais diversos para equipar a casa da acolhida em Juiz de Fora.

1.3 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG**, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores da **PREFEITURA** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 - **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG**, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 - **CONTRATADO/CONTRATADA**: Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária da Ordem de Compra..

2.6 - **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades da **PREFEITURA**

2.7 - **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual..

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2 - Obriga-se também a iniciar o fornecimento nos 5 dias subsequentes às datas de assinaturas das Ordens de Compras emitidas.

3.3 - A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referente á sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - O recebimento dos produtos será efetuado pela **PREFEITURA** através de funcionário especialmente designado para exercer essa **FISCALIZAÇÃO**.

4.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de receber materiais fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o produto.

4.3 A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e o **CONTRATADO** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **PREFEITURA** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos

5 - DO PRAZO

5.1 - O fornecimento deverá estar concluído em até **10 (dez) dias** a partir da assinatura da respectiva **ORDEM DE COMPRA**.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas, escolhidas e convidadas pela **PREFEITURA**, cujo objetivo social seja a de comercializar o objeto licitado.

6.2 - Nos termos do art. 22 § 3º também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para a entrega dos envelopes.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - Para se habilitarem a licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – SE PESSOA JURÍDICA :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado “em vigor”, deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

e) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56).

f) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

g) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2013).

h) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste CONVITE.

i) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

j) - Alvará de Localização da empresa.

k) Certidão de debito negativa trabalhista(CDNT)

l) – Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado.

m)- Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega das Peças nos prazos, e quantidades estabelecidos na licitação

n) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 007/2013
convite Nº 001/2013**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço conforme modelo do **ANEXO 5**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 007/2013
Convite Nº 001/2013
PROPOSTA**

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou qualquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- f) contenham divergência de números, dados ou valores,
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- h) forem ilegíveis,
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias
- n) Deixar de apresentar os valores em todos os itens do lote.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o **menor preço por Lote** e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Nº 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados à **PREFEITURA** , até 2 (dois) dias úteis antes da data de



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 09:00 às 16:00 nos dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - A **PREFEITURA** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pela Prefeitura, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 6. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 – A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste instrumento, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos, a sessão será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 – Na hipótese do item anterior, as propostas dos licitantes habilitados serão abertas em sessão a ser marcada pela Comissão, após transcorrido o prazo para interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos apresentados.

13.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerá ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

14.2 - Os licitantes terão o prazo de **2 (dois)** dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis.

17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite do material



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **PREFEITURA** terá o prazo de até 30 (Trinta) dias para proceder ao pagamento.

18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.006.2045.449052

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência
- Por cada infração cometida, multa de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração,
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93.

20.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

20.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do **CONTRATANTE** estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - A **PREFEITURA** poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial da ordem de compra, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

21.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

21.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela **PREFEITURA** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da **PREFEITURA** ou mediante provocação de terceiros.

21.5 - A **PREFEITURA** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 - A **PREFEITURA** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7- É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais..

Mar de Espanha, 22 de Fevereiro de 2013.

**Donato Tavares de
Resende
Presidente**

**Regina Lúcia de
Oliveira Kaiser
Membro**

**Jacqueline Afonso
da Souza
Membro**

VISTO

Welington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha- MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL CONVITE Nº 001/2013

1 - OBJETO

Compra de materiais diversos permanentes para equipar, mobilhar a casa da acolhida em juiz de Fora usada como ponto de Apoio aos Moradores de Mar de Espanha

2 - PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo na entrega dos Materiais, após a solicitação do Setor de Compras da Prefeitura será de 15 (quinze) dias, , IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As especificações dos materiais são Mínimas podendo os licitantes cotarem conforme o especificado abaixo ou superiores as especificações.

4 - DETALHAMENTO

DOS MATERIAIS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO PARA A AQUISIÇÃO DOS MESMOS.

Lote 01	Descrição – Mínimas dos Materiais	Unid	Qtd	Preço Unitário MÉDIO REFÊ RÊNCIA.
1.1	01 CONJUNTO DE ESTOFADO 2/3 LUGARES	Und.	01	881,00
1.2	01 RACK PARA TV 42'.	Und.	01	255,00
1.3	BELICHE	Unid.	03	689,00
1.4	TRILICHE	Und.	03	742,00
1.5	COLCHÕES SOLTEIRO D-33	Uud.	15	237,00
1.6	COMODA C/ 06 GACETAS	Und	02	297,00
1.7	MESA MADEIRA 1,60 C/VIDRO C/06 CADEIRAS	Und	01	902,00
1.8	ARMÁRIO BALCÃO C/02 PORTAS E 3 GAVETAS	Und	01	241,00
1.9	ARMÁRIO AÉREO C/03 PORTAS	Und	01	181,00

Lote 02	Descrição – Mínimas dos Materiais	Und	Qtd	Preço Unitário
2.1	TV 32' LCD C/CONV DIGITAL	Und	01	1.299,00
2.2	TV 42' LCD C/CONV DIGITAL	Und	01	1.940,00
2.3	GELADEIRA 260 LITROS 2 PORTAS FROST FREE	Und	01	998,00
2.4	MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 31 LITROS	Und	01	349,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5	CAFETEIRA ELÉTRICA 01 DEP DE 10 LITROS	Und	01	813,00
2.6	MAQUINA DE CAFÉ 02 DEP DE 5 LITROS	Und	01	1.193,00
2.7	BEBEDOURO ELET ESMALTADO 127V C/2 TORNEIRAS	Und	01	728,00
2.8	MESA PLÁSTICA EMPILHABEL	Und	02	55,00
2.9	CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHABEL	Und	08	27,00
2.10	LENÇOIS SOLTEIRO COM ELÁSTICO	Und	48	14,50
2.11	FRONHAS	Und	48	4,99
2.12	TRAVESSOIRO	Und	20	7,15
2.13	TOALHAS DE BANHO	Und	24	7,45
2.14	TOALHAS DE ROSTO	Und	24	3,55
2.15	MANGUEIRAS ½ COMPLETA 30 METROS	Und	01	35,50
2.16	COPOS AMERICANOS	Und	96	1,00
2.17	COLHER DE MESA INOX	Und	24	0,99
2.18	GARFO INOX	Und	24	1,20
2.19	FACA DE MESA INOX	Und	24	2,50
2.20	XÍCARAS PORCELANA PARA CAFÉ COM PIRES	Und	24	6,15
2.21	XÍCARAS PORCELANA PARA CHÁ COM PIRES	Und	24	6,35
2.22	COLHER DE SOBREMESA	Und	24	0,85
2.23	ABRIDOR DE LATA	Und	02	1,25
2.24	COLHER GRANDE INOX	Und	06	6,25
2.25	FACA GRANDE PROF.	Und	01	29,90
2.26	TÁBUA DE CARNE	Und	03	18,85
2.27	JOGOS DE MANTIMENTO ALUMÍNIO PINTADO	Und	02	62,50
2.28	PRATOS PARA REFEIÇÃO	Und	36	4,50
2.29	PRATOS PARA SOBREMESA	Und	24	3,99
2.30	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1 LITRO	Und	03	19,90
2.31	TOALHAS DE MESA 2,20 X 1X40	Und	04	17,80
2.32	JARRAS PARA SUCO DE VITRO MÍNIMO 1,5 LITROS	Und	05	9,90
2.33	JOGO DE PANELAS EM TEFLON COM 7 PEÇAS	Und	01	278,00
2.34	VENTILADOR DE PÉ MÍNIMO DE 50 CM	Und	04	175,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS:

Garantia de Fabrica sobre os materiais;

**ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURIDICA**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2013

LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2013

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ
n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira
de Identidade n.º e do CPF n.º,
DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2013

LICITAÇÃO N.º 001/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ _____,
sediada____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n.º 0XX/2013 - Modalidade Carta Convite, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Identificação do declarante



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 4
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL CONVITE N.º 001/2013

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:			

Para a Compra de material para a casa da acolhida, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convite Nº 001/2013, propomos o seguintes valores:

Lote 01

Lote 01	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1.1	01 CONJUNTO DE ESTOFADO 2/3 LUGARES	Und.	01			
1.2	01 RACK PARA TV 42'.	Und.	01			
1.3	BELICHE	Unid.	03			
1.4	TRILICHE	Und.	03			
1.5	COLCHÕES SOLTEIRO D-33	Uud.	15			
1.6	COMODA C/ 06 GACETAS	Und	02			
1.7	MESA MADEIRA 1,60 C/VIDRO C/06 CADEIRAS	Und	01			
1.8	ARMÁRIO BALCÃO C/02 PORTAS E	Und	01			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	3 GAVETAS					
1.9	ARMÁRIO AÉREO C/03 PORTAS	Und	01			
Valor Total do Lote 01						R\$
Valor Por extenso:						

Lote 02

Lote 02	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
2.1	TV 32' LCD C/CONV DIGITAL	Und	01			
2.2	TV 42' LCD C/CONV DIGITAL	Und	01			
2.3	GELADEIRA 260 LITROS 2 PORTAS FROST FREE	Und	01			
2.4	MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 31 LITROS	Und	01			
2.5	CAFETEIRA ELÉTRICA 01 DEP DE 10 LITROS	Und	01			
2.6	MAQUINA DE CAFÉ 02 DEP DE 5 LITROS	Und	01			
2.7	BEBEDOURO ELET ESMALTADO 127V C/2 TORNEIRAS	Und	01			
2.8	MESA PLÁSTICA EMPILHAVEL	Und	02			
2.9	CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHAVEL	Und	08			
2.10	LENÇÓIS SOLTEIRO COM ELÁSTICO	Und	48			
2.11	FRONHAS	Und	48			
2.12	TRAVESSOIRO	Und	20			
2.13	TOALHAS DE BANHO	Und	24			
2.14	TOALHAS DE ROSTO	Und	24			
2.15	MANGUEIRAS ½ COMPLETA 30	Und	01			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	METROS					
2.16	COPOS AMERICANOS	Und	96			
2.17	COLHER DE MESA INOX	Und	24			
2.18	GARFO INOX	Und	24			
2.19	FACA DE MESA INOX	Und	24			
2.20	XÍCARAS PORCELANA PARA CAFÉ COM PIRES	Und	24			
2.21	XÍCARAS PORCELANA PARA CHÁ COM PIRES	Und	24			
2.22	COLHER DE SOBREMESA	Und	24			
2.23	ABRIDOR DE LATA	Und	02			
2.24	COLHER GRANDE INOX	Und	06			
2.25	FACA GRANDE PROF.	Und	01			
2.26	TÁBUA DE CARNE	Und	03			
2.27	JOGOS DE MANTIMENTO ALUMÍNIO PINTADO	Und	02			
2.28	PRATOS PARA REFEIÇÃO	Und	36			
2.29	PRATOS PARA SOBREMESA	Und	24			
2.30	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1 LITRO	Und	03			
2.31	TOALHAS DE MESA 2,20 X 1X40	Und	04			
2.32	JARRAS PARA SUCO DE VITRO MÍNIMO 1,5 LITROS	Und	05			
2.33	JOGO DE PANELAS EM TEFLON COM 7 PEÇAS	Und	01			
2.34	VENTILADOR DE PÉ MÍNIMO DE 50 CM	Und	04			
VALOR Total do Lote 02 Valor por extenso:						R\$

OBS:

Garantia sobre os materiais de fabrica.

FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

30 dias após emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DE TODOS OS MATERIAIS

Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que a Compra de material para a casa da acolhida, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL Convite Nº 001/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado CONVITE e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 018/2013 , promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data
